



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Edital n.º 61/2023

Maria Cristina Andrade Pedra Costa, Vice-Presidente, titular do pelouro das Finanças e Bruno Miguel Camacho Pereira, Vereador com o pelouro da Contratação Pública, no uso da competência que lhes advém da alínea t), do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, através do “*Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro*”, exarado em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022 da mesma data, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, tornam público, para os devidos e legais efeitos, o seu despacho conjunto de 26 de janeiro de 2023, respeitante à “*Alteração aos Despachos de Subdelegação de Competências nos Diretores de Departamento Para Autorização de Despesa*”, cujo teor é publicado em anexo ao presente edital.

Paços do Município do Funchal, aos 27 de janeiro de 2023

A Vice-Presidente

Maria Cristina Andrade Pedra Costa

O Vereador

Bruno Miguel Camacho Pereira



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DESPACHO

ALTERAÇÃO AOS DESPACHOS DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRETORES DE DEPARTAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Considerando:

O Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, publicado mediante a Deliberação n.º 315/2022, no Diário da República, 2.ª Série, de 11 de março de 2022, páginas 292 a 310;

A distribuição de pelouros, efetuada através do Despacho de Distribuição de Pelouros, datado de 18 de agosto de 2022, publicitado pelo Edital n.º 582/2022, da mesma data e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 20 de agosto de 2022;

O Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal Nos Vereadores a Tempo Inteiro, datado de 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 9 de abril de 2022;

Que o despacho referido na alínea anterior, prevê expressamente a faculdade de exercer o ato de subdelegação das competências no dirigente da unidade orgânica materialmente competente;

O Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023 (ORAM 2023);

Que o artigo 75.º do ORAM 2023, procede à alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, e determina a aplicação de um novo coeficiente de 1,45 aos valores que enformam a escolha do procedimento de formação de contratos previstos no Código dos Contratos Públicos;

Que por via dessa alteração, o limiar correspondente ao ajuste direto simplificado, no respeitante à aquisição de bens e serviços, passou de €6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros) para €7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta euros).

Face aos supramencionados considerandos e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 29.º do Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o estatuído no artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013,



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

de 12 de setembro, e nos artigos 44.º e seguintes e 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, são alterados os despachos de subdelegação de competências nos Diretores de Departamento para autorização de despesa, publicitados pelo Edital n.º 530/2022, de 28 de julho e pelo Edital n.º 4/2023, de 3 de janeiro, nos seguintes termos:

A competência para autorizar a realização de despesas que não estejam submetidas ao Código dos Contratos Públicos, bem como a que esteja sob a égide deste diploma, e que visem assegurar o funcionamento normal e regular do serviço, no âmbito das matérias respeitantes às unidades orgânicas que dirigem, **tem o limite de €7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta euros).**

Ficam ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências aqui subdelegadas, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município do Funchal, aos 26 de janeiro de 2023

A Vice-Presidente

Maria Cristina Andrade Pedra Costa

O Vereador

Bruno Miguel Camacho Pereira